



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

ATO Nº 012
DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

O Senhor **José Dirceu da Silva**, Prefeito do Município de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. A decisão dos recursos contra a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR seguem abaixo descritos.

1.1. Conforme prevê o edital:

- 18.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 18.16 A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 18.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

PARECER 001

Inscrição: 8518 - MARIA IVONE SUTIL DE OLIVEIRA

Cargo: 08. Agente Comunitário de Saúde - MA3 Salto Marianos, Coxilha dos Adrianos, Mineiros

Alegações: Em síntese candidata alega que não foram pontuados os cursos enviados no momento da inscrição. Solicita recontagem dos pontos.

Parecer: Esta Banca ao analisar a inscrição da candidata, verificou que a candidata não anexou os certificados no campo correto, gerando assim inconsistência na validação das horas, conforme edital:

12.15.3 Não serão pontuados certificados inseridos em campos invertidos, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos campos e inserção correta dos certificados.

...

12.16.1 É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora e sua inserção no campo adequado indicado no site de inscrição.

....

12.16.3 Os documentos deverão ser digitalizados com nitidez, em scanner, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. Deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

digitalizados os originais dos títulos e certificados (frente e verso). Não serão aceitas fotos tiradas de celular.

...

12.17.4 Não serão pontuados:

d) Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

Portanto, resta claro que a candidata ao inserir os cursos laborou em erro anexando os certificados no campo incorreto (experiência), e não no campo específico (cursos), conforme demonstrado abaixo:

Dados da Inscrição

Inscrição	Candidato
8518	MARIA IVONE SUTIL DE OLIVEIRA
Cargo	08. Agente Comunitário de Saúde - MA3 Salto Marianos, Coxilha dos Adrianos, Mineiros

Experiência - Quantitativa

Item N°:	Data da Contratação:	Data do Desligamento (ou data atual):	Cargo:	
5912 <i>(Inconsistência Informada)</i>	24/09/2021	25/09/2021	Amamentação	Anexos
5913 <i>(Inconsistência Informada)</i>	22/09/2021	23/09/2021	DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DST)	Anexos
5914 <i>(Inconsistência Informada)</i>	22/09/2021	23/09/2021	BÁSICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Anexos
5915 <i>(Inconsistência Informada)</i>	14/09/2021	14/09/2021	Primeiros Socorros	Anexos

Processo Seletivo - 001/2022
08. Agente Comunitário de Saúde - MA3 Salto Marianos, Coxilha dos Adrianos, Mineiros
Inscrição: 8518

Cursos

Nada cadastrado

Experiência

[Revisar](#)

Decisão da Banca: Recurso Indeferido. Classificação Mantida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

Parecer 002

Inscrição: 8678 - TAIS KAROLINE CORREA

Cargo: 08. Agente Comunitário de Saúde - MA3 Salto Marianos, Coxilha dos Adrianos, Mineiros

Alegações: Em síntese candidato requer Contagem do curso de formação em libras .

Parecer da Banca: A candidata inseriu certificado comprovando 60hs de curso de Introdução à Libras, e atestado de matrícula Licenciatura em Pedagogia.

Seu questionamento é referente não validação das horas do curso de Libras.

Verifica-se, pois a importância do curso de Libras em todos aspectos sociais e não há de se discutir o fundamento apresentado pela candidata. Porém o cerne da questão é a previsão editalícia:

a) Prova de Títulos

Item	Formação	Pontos por título	Pontuação Máxima
C	Cursos de Formação para Agentes Comunitários de Saúde	0,02 a cada 10 horas de cursos. Mínimo 10 horas e máximo de 200 horas)	0,40

Restando claro que o curso apresentado deveria ser de formação para Agentes Comunitários de Saúde.

Neste caso, não assiste razão ao candidato.

Decisão: Recurso Indeferido – Classificação mantida

Parecer 003

Inscrição: 8601 - ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES

Cargo: 11. Agente Comunitário de Saúde - MA6 São Sebastião da Barra, São Roque, Bela Vista,

Alegações: Em síntese candidata alega que seu nome não está na lista da classificação preliminar e aparecer duas vezes a candidata Lucilene Ribeiro da Silva. Solicita inclusão na lista de classificação, tendo em vista sua presença na prova objetiva.

Parecer da Banca: Assiste Razão a candidata.

Conforme Edital:

18.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

Assim, percebe-se que houve um erro material sanável e deverá ser corrigido na classificação final, incluindo o nome da candidata na Classificação Final. No Final deste ato segue lista de presença comprovando que a mesma esteve presente na prova objetiva.0

Decisão: Recurso Deferido. Corrija-se na classificação final

Parecer 004

Inscrição: 8661 - LEONI MUNIZ COSTA CORREA VALENTINI

Cargo: 12. Agente Comunitário de Saúde - MA7 Santo Antonio dos Pinhos, Bom Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

Alegações: Em síntese candidata alega que não conseguiu anexar tempo de serviço e cursos.
Solicita Recontagem dos pontos

Parecer da Banca: Cuida-se de analisar o Edital:

12.14 DA ENTREGA DOS TÍTULOS

12.14.1 Face ao advento do COVID-19 e para evitar filas e aglomerações no posto de atendimento e nos correios A ENTREGA DOS TÍTULOS será **preferencialmente** por meio eletrônico, sem necessidade de autenticação das cópias; (grifo)

12.14.3 Para participar da prova de títulos o candidato **deverá** anexar cópias digitalizadas dos documentos originais anexar/enviar para o CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, conforme datas do cronograma deste edital, da seguinte forma: (grifo)

12.15 ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS

.....

12.15.6 PARA ENVIO DOS COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO, O candidato seguirá o mesmo procedimento do envio dos títulos, conforme acima descrito, preenchendo para cada período trabalhado um campo do formulário e anexando o comprovante de tempo de serviço, mesmo que tenha que repetir o anexo em cada um dos campos.

12.15.6.1 Os campos dos formulários on line preenchidos e que não tenham anexo do comprovante de tempo de serviço, não serão pontuados.

12.16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

12.16.1 É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora e sua inserção no campo adequado indicado no site de inscrição.

....

12.16.5 Caso o candidato não possua nenhum meio de enviar os títulos e tempo de serviço via internet, poderá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede do CENTRO DE ESTUDOS UNIASE ou posto de atendimento, até às 17 horas do dia estipulado no cronograma deste edital, em envelope **LACRADO** devidamente identificado com o nome, cargo e número de inscrição, ou ainda enviar pelo correio para a sede do CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, enviando cópia de boa qualidade, de todas as folhas do documento (frente e verso se for o caso), em ambos os casos acompanhados **OBRIGATORIAMENTE** do Anexo VI ou VII devidamente preenchido e de uma cópia do comprovante de inscrição, sob pena de não terem seus títulos avaliados.

12.16.6 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues ao CENTRO DE ESTUDOS UNIASE rigorosamente no prazo previsto no cronograma do Edital.

12.17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

12.17.5 **Não serão pontuados:**

- a) Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
- d) Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

12.17.6 Passado o prazo para o envio e entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.17.7 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para entrega e **entrega/envio** de títulos.

Face ao exposto, resta comprovado que:

- 1 – é de responsabilidade do candidato envio dos títulos.
- 2 – O candidato não se atentou em tempo hábil para envio dos mesmos.
- 3 – Não haverá outro prazo para envio dos títulos.
- 4 - Em momento algum o candidato fez contato com a banca relatando dificuldades ou erro no sistema.
- 5 – Tendo dificuldades de envio através da área de candidato, ainda tinha a opção de envio pelo correio, o que também não foi feito pelo candidato.
- 6 – A leitura ao Edital é indispensável, e nele continha todas as informações necessárias para o correto envio dos títulos (tempo de serviço e cursos)

Resta claro portanto, que o candidato busca de modo intempestivo justificar seu erro e lograr êxito na recontagem dos pontos.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação Mantida

Parecer 005

Inscrição: 8581 - ROSEMERI SOUSA RAMOS

Cargo: 14. Agente Comunitário de Saúde - MA9 São Geraldo, Erva Doce, Socorro

Alegações: Alega a candidata que possui dúvidas quanto ao tempo de serviços apresentado pela candidata Isionete Serafim Ortiz Ribeiro de Souza. Solicita recontagem dos Pontos.

Parecer da Banca: Ao analisar documento comprovando tempo de serviço da candidata Isionete Serafim Ortiz Ribeiro de Souza, esta Banca comprovou que a mesma na data da declaração enviada possuía 4 anos, 6 meses e 18 dias de tempo de serviço comprovado na área de agente de saúde e agente de serviços gerais.

Neste sentido, a candidata possui efetivamente no cargo de agente comunitário de saúde 1416 dias comprovados. Devendo pontuar neste quesito 1,52 pontos.

Tendo analisado este caso e a forma como a candidata cadastrou o tempo de serviço no sistema percebe-se o erro material sanável, que será corrigido na classificação final. Pois assim o Edital prevê:

12.13 DO TEMPO DE SERVIÇO

12.13.1 O tempo de serviço será pontuado mediante comprovação de efetivo exercício na função para qual o candidato se inscreveu, devendo o candidato apresentar obrigatoriamente:

18.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

Decisão: Recurso Deferido. Corrija-se na classificação final



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

Parecer 006

Inscrição: 8499 - NEIVA APARECIDA LIVEIRA – 8345 DANIELI DOS SANTOS
Cargo: 32. Técnico em Enfermagem; 33. Assistente Social

Alegações: Em síntese candidatas alegam que o tempo de serviço não foi computado. Não sendo enviado tempestivamente, por motivo de desconhecimento. Requerem seja considerado o tempo de serviço na área da saúde e contabilizados os pontos na classificação final.

Parecer da Banca: Conforme Edital:

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

...

12.16.1 É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora e sua inserção no campo adequado indicado no site de inscrição.

12.16.2 **Não serão pontuados:**

d) Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

Neste sentido resta claro que as candidatas não se atentaram para exigências do edital. Deixando de acompanhar as publicações/alterações e assim não tendo enviado em tempo hábil os documentos necessários para pontuação requerida.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação Mantida.

Parecer 007

Inscrição: 8582 - SAIRA HEINCHEL DOS SANTOS
Cargo: 33. Assistente Social

Alegações: Em síntese candidata alega envio de comprovação de tempo de serviço, sendo que este não foi computado na classificação preliminar. Solicita recontagem dos pontos.

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata, que laborou em erro ao anexar tempo de serviço de outra candidata, conforme pode ser comprovado na sua área de candidato.

O tempo de serviço apresentado foi de Maria Luiza Alves.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

Atestado de tempo de serviço

Para efeitos da Lei Federal 6226/75, com alterações da Lei Federal

Nome do requerente
MARIA LUIZA ALVES
Período compreendido neste atestado
De 14/08/2020 a 31/12/2021

Desta feita, não assiste razão a candidata.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação Mantida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

Parecer 008

Inscrição: 8376 - MICHELE ESMERIO DE OLIVEIRA

Cargo: 36. Dentista

Alegações: Em síntese candidata alega que não houve contagem de tempo de serviço e cursos na classificação preliminar. Requer sejam considerados os comprovantes de tempo de serviço e os cursos na área.

Parecer da Banca: Conforme área do candidato a mesma não anexou nenhum documento em tempo hábil comprovando experiência e/ou cursos.

concurson.com.br/etapas/007/0

The screenshot shows the UNIASE portal interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Portal', 'Termos de uso', 'Política de privacidade', and a 'SAIR' button. Below this is a header with the UNIASE logo and a menu with options: 'EDITAIS ABERTOS', 'EDITAIS FUTUROS', 'MINHAS INSCRIÇÕES', and 'DADOS PESSOAIS'. The main content area displays the candidate's profile for 'Processo Seletivo - 001/2022', '36. Dentista', and 'Inscrição: 8376'. Two yellow boxes indicate 'Experiência' and 'Prova de Títulos', both with the status 'Nada cadastrado'.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação Mantida.

Parecer 009

Inscrição: 8634 - SUELE ROCHA MELO

Cargo: 40. Psicólogo

Alegações: Em síntese candidata alega que a pontuação referente ao tempo de serviço esta incorreta na Classificação Preliminar. Alega envio de dois comprovantes sendo que a Banca analisou somente um, assim prejudicando a candidata. Solicita recontagem dos pontos.

Parecer da Banca: Assiste razão a candidata. Conforme prevê Edital:

18.15Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

Desta feita é necessário a correção na Classificação final, alterando para 2,00 pontos. A comprovação de envio em tempo hábil constara no final deste ato.

Decisão: Recurso Deferido. Corrija-se a pontuação na Classificação Final.

Parecer 010

Inscrição: 8496 - JAMMISON JOACIR ROSA

Cargo: 43. Veterinário

Alegações: Em síntese candidato alega que não houve pontuação dos títulos tendo em vista que possui especialização em Cirurgia de Grandes Animais. Solicita recontagem dos pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

Parecer da Banca: Equivoca-se o candidato em alegar que o certificado do curso de 120horas, pontuaria como Especialização;
Pois como prevê o Edital

b) Prova de Títulos

Item	Formação	Pontos por título	Pontuação Máxima
A	Doutorado	1,00 ponto	1,00
	Mestrado	0,70 pontos	
	Especialização (na área)	0,40 pontos	

Resta claro que o certificado apresentado pelo candidato, não é uma especialização e sim um curso técnico (complementar)

De ac ordo com MEC:

Os cursos devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. A duração poderá ser ampliada de acordo com o projeto pedagógico do curso e o seu objeto específico. O interessado deve sempre solicitar o projeto pedagógico do curso;

FONTE:

<http://portal.mec.gov.br/pos-graduacao/pos-lato-sensu#:~:text=8%20%2D%20Os%20cursos%20devem%20ter, trabalho%20de%20conclus%C3%A3o%20de%20curso.>

Decisão: Recurso Indeferido. Classificação mantida.

São José do Cerrito, 17 de fevereiro de 2022.

José Dirceu da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito
Processo Seletivo - 001/2022
Lista de presença

Sala 3

São José do Cerrito/SC
EEB. Professor Mauro Gonçalves Farias | Matutino - 30/01/2022 09:00

06. Agente Comunitário de Saúde - MA1: Ponte Canoas, Goiabeira e Ermida

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	ASSINATURA
1	8513	ANDREIA ALBUQUERQUE DA SILVA	
2	8651	SOLANGE RAITHZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	X Solange R. de O. Albuquerque
3	8548	SONI DE JESUS CORREA DE OLIVEIRA ORTIZ	X Soni de Jesus Correa Oliveira Ortiz

07. Agente Comunitário de Saúde - MA2 Salto dos Marianos, Toca da Onça, São Miguel

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	ASSINATURA
1	8448	JOELMA PEREIRA CORREA	X Joelmá P. Corréa.
2	8314	VANESSA DE OLIVEIRA MACHADO	X Vanessa D. Machado

08. Agente Comunitário de Saúde - MA3 Salto Marianos, Coxilha dos Adrianos, Mineiros

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	ASSINATURA
1	8478	CLARICE CONCEIÇÃO SILVA	X Clarice Conceição Silva
2	8586	ELAINE BITTENCOURT CABRAL	X Elaine Bittencourt Cabral
3	8561	GRASIELE DOS SANTOS COSTA	X Grasielle dos Santos Costa
4	8518	MARIA IVONE SUTIL DE OLIVEIRA	X Maria Ivone Sutil de Oliveira
5	8678	TAIS KAROLINE CORREA	X Tais Karoline Correa

09. Agente Comunitário de Saúde - MA4 Salto dos Marianos, Freguesia

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	ASSINATURA
1	8300	SILVANIA RIBEIRO ALBUQUERQUE COELHO	X Silvania R. Albuquerque Coelho
2	8632	TAISE DA SILVA PERIM	X Taise da Silva Perim

10. Agente Comunitário de Saúde - MA5 Vargem Bonita, Capela São José, Paredão, Fazenda Nova

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	ASSINATURA
1	8519	DIMARA DE OLIVEIRA MORAES	X Dimara de Oliveira Moraes
2	8504	ELISANE NETO GARCIA	X Elisane Neto Garcia
3	8609	LUCILENE RIBEIRO DA SILVA	X Lucilene Ribeiro da Silva
4	8644	TÁLIFE MATOS PEDROSO	

11. Agente Comunitário de Saúde - MA6 São Sebastião da Barra, São Roque, Bela Vista, Recantos dos Pereira

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	ASSINATURA
1	8601	ANA PAULA DE LIMA RODRIGUES	X Ana Paula de Lima Rodrigues
2	8516	ELAINE APARECIDA DE LIMA	X Elaine Aparecida Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

Seleção: "Data de Emissão = 27/05/2019"; "Responsável pela Emissão = Eliane de Fatima do Prado Gonçalves"; "Cargo/Ocupação do Responsável = Diretora de RH, Funcionário = 1030,1032,1114"

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins que SUELE ROCHA MELO exerce(u) função(ões) de PSICOLOGO(a) nos períodos abaixo discriminado(s):

Períodos:	Anos	Meses	Dias
02/04/2014 à 12/12/2014	0	8	11
01/04/2014 à 12/12/2014	0	8	12
18/03/2015 à 18/08/2017	2	5	1
Total do(s) Período(s)	3	9	24

SÃO JOSÉ DO CERRITO - (SC) - 27 de Maio de 2019

Município de São José do Cerrito
Eliane de Fatima do Prado Gonçalves
Diretora de RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Edital n.001/2022 de PROCESSO SELETIVO

Frequência em dias

ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO	ANO	BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	TEMPO LÍQUIDO
2018	306	0	0	306	2019	365	0	0	365
2020	364	0	0	364	2021	357	0	0	357
Averbação de tempo fictício: 0				Tempo líquido: 1392					
Total de dias por extenso: Um mil, trezentos e noventa e dois									

Certificamos que no período referido, o interessado conta de efetivo exercício líquido.
1392 dia(s) 3 anos, 9 meses e 27 dias.

Cargo(s) ocupado(s) no período

MATRÍC.	DATA INÍCIO	DATA FINAL	OCUPAÇÃO/CARGO	CBO
5778043/1-6	19/03/2020	24/04/2020	Psicólogo	251510
5778043/2-8	27/04/2020	23/12/2021	Psicólogo	251510

A presente certidão foi extraída da ficha funcional do requerente.

Lages, 11 de Janeiro de 2022

Departamento de Recursos Humanos

Criscilla Branco
Mat. 2017401
Aux. de Administração